



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

INDICAÇÃO N. 15/2021

“ENCAMINHAR ANTEPROJETO DE LEI QUE VISA INSTITUIR A FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,

A Vereadora a que esta subscreve, com fulcro nos arts. 106, XII e art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através desta Casa Legislativa, encaminhar esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Jorge Vieira dos Santos Filho**, a fim de requerer que o Poder Executivo Municipal encaminhe o Projeto de Lei para o Poder Legislativo Municipal, cujo anteprojeto segue em anexo, que visa à *Implantação da Farmácia Solidária no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão*.

JUSTIFICATIVA: Com o galopante aumento dos medicamentos, o cidadão tem, cada vez mais dificuldade para adquirir aquele medicamento que não é fornecido pela rede pública de saúde, comprometendo tratamentos, muitas vezes, o que faz a diferença entre a vida e a morte do paciente.

É corriqueiro ouvirmos que “fulano ou cicrano” comprometem quase ou totalmente a renda na aquisição de medicamentos, sobretudo aqueles de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

uso contínuo. Geralmente trata-se de pessoas idosas que recebem uma vergonhosa aposentadoria depois de contribuir uma vida inteira com o seu trabalho. Por outro lado, a dificuldade de acesso aos medicamentos caros e necessários para um tratamento ou a manutenção da vida, choca-se com milhares de reais em remédios sendo jogados, diariamente, no lixo comum.

Medicamentos que poderiam atender à necessidade daquelas pessoas que não possuem condições financeiras de adquiri-los. Muitas pessoas possuem “farmácias” em suas casas que acabam perdendo o prazo de validade, pois, muitas vezes, alcançam a cura por período de tempo menor do previsto, não fazendo uso de todo o medicamento. Neste sentido e, embora existam farmácias custeadas pelo Governo Federal, entendemos ser de máxima importância a criação de outros meios para que se possa suprir a gigantesca demanda pela busca de medicamentos, propomos estimular as pessoas a participarem diretamente deste programa solidário com a finalidade de beneficiar a população carente e as pessoas idosas, despertando o espírito de generosidade entre as pessoas.

Todos os medicamentos a serem arrecadados por meio de doações, poderão ser obtidos por meio de doações da comunidade, médicos, indústrias farmacêuticas, distribuidoras de medicamentos, etc. Por fim, destacamos que várias cidades do país já aderiram tal prática com grande êxito e aprovação dos seus usuários. Em razão da relevância desta implantação para o atendimento das pessoas que mais necessitam, considerando, sobretudo, o período de crise pelo qual passamos, o que inviabiliza ainda mais o acesso destas pessoas a determinados



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ. 01.623.864/0001-22

medicamentos, solicito ao nobre Chefe do Poder Executivo o apoio necessário para que o mesmo transforme em Projeto de Lei o presente Anteprojeto de Lei.

Atenciosamente,

PLENÁRIO AULINDO BATISTA DA CRUZ, VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS/MA, 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2021.

Raniera Castro Silva Pinto
Vereadora/Avante